

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 2793-2016

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no inciso XIX, art. 7º, da CRFB/88, que garante o direito à licença paternidade, nos termos da lei, a todos os trabalhadores urbanos e rurais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 39, da CRFB/88, que estende o referido benefício a todos os servidores ocupantes de cargo público;

Considerando os termos da Lei 11.770, datada de 9/9/2008, com as modificações da Lei nº 13.257, datada de 8/3/2016, tornando possível a prorrogação da licença paternidade, de que trata o § 1º, art. 10, do ADCT, por mais 15 (quinze) dias;

Considerando que os direitos sociais plasmados no capítulo II do título II da CRFB/88, exigem aplicação imediata;

Considerando, finalmente, a decisão liminar exarada no Pedido de Providência 0002352-96.2016.2.00.0000;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2793-2016;

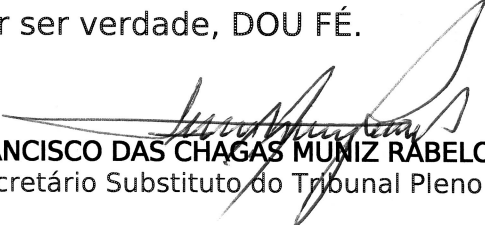
RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO

ADMINISTRATIVA:

Art. 1º Estender por mais quinze dias a licença paternidade de que trata § 1º do art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a todos os magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nos termos da Lei 11.770, de 9/9/2008, com as modificações da Lei 13.257, de 8/3/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.


FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário Substituto do Tribunal Pleno